



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

# JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição n. 5.533. Salvador – Bahia. Quinta-feira, 1º/10/2020.

## Portaria estabelece medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais na SJBA



A Portaria SJBA-SECAD - 11359488, assinada pelo juiz federal Diretor do Foro Fábio Moreira Ramiro, estabelece, no âmbito da Seção Judiciária da Bahia, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19) e dá outras providências.

O restabelecimento das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais e administrativas no âmbito da Justiça Federal na Bahia (Sede e Subseções) acontecerá com observância estrita aos termos da Resolução PRESI 10468182 e suas posteriores alterações, de forma gradual e sistematizada mediante a adoção das regras de segurança sanitária, com vistas à prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19), iniciando-se a etapa preliminar em 5 de outubro de 2020 e poderá se estender até 17 de novembro de 2020, com a retomada integral dos prazos dos processos físicos.

Nas Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna e Teixeira de Freitas, o restabelecimento das atividades presenciais necessitarão de novas avaliações sanitárias para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos que tramitam em autos físicos, consoante Anexo à Resolução PRESI 11315077.

Fica estabelecido que o atendimento ao público externo dar-se-á das 10 às

15h, mantidos os termos da Portaria DIREF 9679644 no que toca ao horário de funcionamento interno, para fins de cumprimento da carga horária dos servidores, estagiários e colaboradores designados para atuar de modo presencial.

O funcionamento das unidades judiciais e administrativas, durante a etapa preliminar, deverá observar as diretrizes impostas pela Resolução PRESI 10468182, priorizando-se a manutenção, tanto quanto possível, da modalidade de teletrabalho extraordinário para a maior parte dos servidores e observando a regra de retorno presencial de no máximo 25% do quantitativo total de pessoal de cada unidade, considerados servidores, estagiários e prestadores de serviço e, ainda, a possibilidade de estabelecer sistema de rodízio, com ao menos um servidor para prestar atendimento presencial.

## Pré-inscrições para o curso “Inteligência Emocional” vão até esta sexta-feira, dia 02

A Inteligência Emocional é uma habilidade valiosa não só para o desenvolvimento do indivíduo como, também, para o fortalecimento de relações interpessoais saudáveis, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Não é à toa que a atividade é considerada uma das competências profissionais mais valorizadas na atualidade. Caso queira aprimorar as suas habilidades no assunto, compreendendo como o indivíduo se torna emocionalmente mais inteligente, nos próximos dias 19, 21, 23 e 26 de outubro, das 9h às 12h, por meio do aplicativo Teams, o Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da 1ª Região (Cedap) vai promover o curso “Inteligência Emocional”.

O limite de 25% do quantitativo total de pessoal de cada unidade poderá ser elevado para atender à realização das atividades essenciais de saúde, segurança, tecnologia da informação e comunicação, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, sem comprometer as medidas de segurança na prevenção da contaminação da força de trabalho.

O ingresso será permitido apenas a magistrados, servidores, colaboradores ou aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da Justiça, assim como a partes, interessados e estagiários que tiverem o ingresso autorizado. O ingresso também fica condicionado à estrita observância das medidas sanitárias que implicam a utilização de máscara facial, também durante todo o período de permanência no interior dos Fóruns, na descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70º, e na medição de temperatura, ficando vedada a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8ºC.

Às unidades da área administrativa que atendem ao público interno e cujos serviços exigirão adequação da rotina ordinariamente estabelecida durante a etapa preliminar de retorno às atividades presenciais, caberá elaborar informação, detalhando a forma/rotina como serão prestados tais serviços e encaminhá-la à SECAD para análise e divulgação.

A Portaria pode ser conferida na íntegra no link: <https://bit.ly/3cLaZZg>

## CJF aprova os valores de débitos judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária do Poder Executivo para 2021



O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão realizada em 10 de agosto de 2020, os valores a serem incluídos na Proposta Orçamentária do Poder Executivo para o pagamento dos débitos judiciais, no exercício de 2021, no total estimado de R\$48,4 bilhões.

Entre os valores previstos estão os referentes a precatórios dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta da União (autarquias, fundações e empresas estatais dependentes), no montante de R\$30.825.142.697,84, a serem pagos ao longo de 2021, em decorrência de decisões transitadas em julgado da Justiça Federal, para um total de 110.436 processos, com 175.212 beneficiários, conforme relação apurada em 1º de julho de 2020, encaminhada ao Congresso Nacional.

Do valor total estimado, R\$9.090.933.476,61 correspondem a precatórios de matérias previdenciárias e assistenciais, a exemplo de revisões de aposentadorias, auxílio doença, pensões e outros benefícios, que somam 68.761 processos, com 95.808 beneficiários.

Já a projeção das requisições de pequeno valor, RPVs, cujo valor para pagamento seja até 60 (sessenta) salários mínimos, foi estimada em R\$17.598.940.850,92. Do total estimado, as RPVs relacionadas a benefícios previdenciários e assistenciais totalizaram R\$14.186.373.923,00.

Para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os valores da proposta orçamentária dos Precatórios e RPVs federais para o exercício de 2021 ficaram da seguinte forma: • Valor de precatórios - R\$12.592.229.296,98; • Precatórios (Previdenciários/Assistenciais) - R\$2.115.045.904,56 (16.549 processos, com 21.353 beneficiários); • Estimativa para as RPVs - R\$5.960.381.089,41; • RPVs (Previdenciárias/Assistenciais) - R\$ 4.930.879.359,05.

Fonte: CJF

### Aniversariantes

**Hoje:** Juiz federal Evandro Reimão dos Reis (10ª Vara), Emmanuel Borges de Almeida Neto (7ª Vara), Ivan Manuel Campos Moreira (Alagoínas) e Hélio Medeiros Vieira (Bom Jesus da Lapa).

**Amanhã:** Dorolimpia Sousa Novato (20ª Vara), Marcelle Von Sohsten Ramalho da Silva (NUCAF), Patrícia Corrêa de Carvalho (1ª Vara), Rodrigo Will Ribeiro (Irecê) e Luciana dos Santos Barbosa (24ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Rita Miranda. Diagramação e redação: Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. Tiragem: 4 exemplares. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.